



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 4946/2019, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4010/2019.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Profª. CLÁUDIA BEATRIZ MOTA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1092037504 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 002.120.370-99, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 600, 2º Piso, centro, cidade de Caçapava do Sul - RS, resolvem:

Considerando memorando nº 566/2019 da Secretaria de Municipal da Administração anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, com seus efeitos a contar **20 de dezembro de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4946/2019, autorizado pela Lei nº 4010, de 17 de Janeiro de 2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 2019.


Profª Cláudia Beatriz Mota Ferreira
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.